



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 010 /17

Processo Administrativo nº 09/10/33730

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Modalidade: Contratação Direta nº 58/13

Termo de Locação nº 07/13

Termo de Aditamento de Locação nº 15/15

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Barão de Atibaia, 1077, Vila Itapura, Campinas/SP, onde se encontra instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, os **SRS. JOÃO TREVIZAN ZAMBIANCO**, inscrito no CPF sob o nº 320.853.038-20, **FLÁVIO ANGELI ZAMBIANCO**, inscrito no CPF sob o nº 186.048.408-50, **RODRIGO ANGELI TREVIZAN ZAMBIANCO**, inscrito no CPF sob o nº 219.733.388-74, **RAQUEL ANGELI ZAMBIANCO COAN**, inscrita no CPF sob o nº 277.365.298-33 e **TIAGO DE ALMEIDA COAN** inscrito no CPF sob o nº 250.917.258-14, doravante denominados **LOCADORES**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 24/07/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 5.134,52 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. Dá-se ao presente contrato o valor total, estimado de R\$ 61.614,24 (sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 097200.09722.08.244.4009.4188.339036.05.500388, indicados às fls. 684 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, conforme fls. 689, para a execução das adequações de acessibilidade, apontadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, sob pena de rescisão automática do contrato, sem acarretar qualquer direito de indenização aos LOCADORES.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

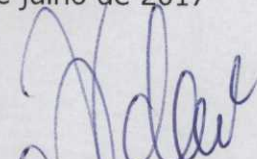
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

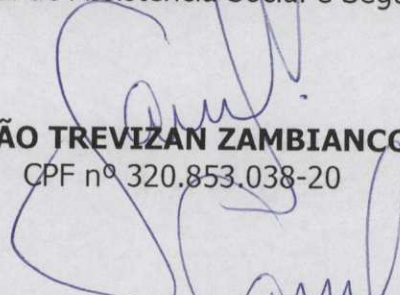


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de julho de 2017

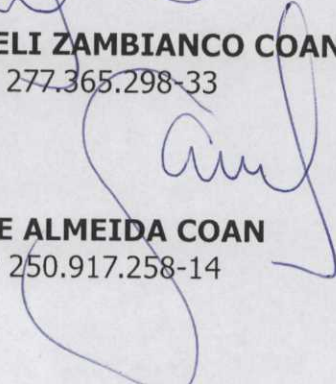

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar


JOÃO TREVIZAN ZAMBIANCO
CPF nº 320.853.038-20


FLÁVIO ANGELI ZAMBIANCO
CPF nº 186.048.408-50


RODRIGO ANGELI TREVIZAN ZAMBIANCO
CPF nº 219.733.388-74


RAQUEL ANGELI ZAMBIANCO COAN
CPF nº 277.365.298-33


TIAGO DE ALMEIDA COAN
CPF nº 250.917.258-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/33730

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Contratante: Município de Campinas

Contratados: João Trevizan Zambianco, Flávio Angeli Zambianco, Rodrigo Angeli Trevizan Zambianco, Raquel Angeli Zambianco Coan e Tiago De Almeida Coan

Modalidade: Contratação Direta n.º 58/13

Termo de Locação n.º 07/13

Termos de Aditamento de Locação n.ºs 15/15 e 010/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de julho de 2017

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

JOÃO TREVIZAN ZAMBIANCO

CPF n.º 320.853.038-20

e-mail pessoal: recantodois@bd.com.br _____

FLÁVIO ANGELI ZAMBIANCO

CPF n.º 186.048.408-50

e-mail pessoal: _____

RODRIGO ANGELI TREVIZAN ZAMBIANCO

CPF n.º 219.733.388-74

e-mail pessoal: _____

RAQUEL ANGELI ZAMBIANCO COAN

CPF n.º 277.365.298-33

e-mail pessoal: _____

TIAGO DE ALMEIDA COAN

CPF n.º 250.917.258-14

e-mail pessoal: _____